

1

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (12ª RE)

2 **Abertura e formação da mesa.** Às 9 (nove) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte
3 e quatro), no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), localizado na
4 Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23, Bairro Paraíba, cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte,
5 o Senhor Ricardo Ramalho Lins, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-
6 Açú (**CBH PPA**) solicitou verificação de quórum para que fosse aberta a 12ª Reunião Extraordinária (12ª
7 **RE**) do Comitê que totalizou 29 (vinte e nove) membros, desses, 28 (vinte e oito) exercendo a
8 titularidade, conforme lista de presença, parte integrante desta ata, quórum suficiente para que fosse
9 iniciado os trabalhos da 12ª RE, em conformidade com o Art. 19 do Regimento Interno do CBH Piancó-
10 Piranhas-Açu. Conjuntamente com o Sr. Ricardo Ramalho Lins, Presidente do CBH PPA, compuseram a
11 mesa o Sr. Frederico Willians Romano (Vice-Presidente), Sr. Ezequias Florêncio da Silva (1º Secretário),
12 Sr. Hermano Oliveira Rolim (2º Secretário), Sr. Porfírio Catão Cartaxo Loureiro (Diretor Presidente da
13 Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA), Sr. Carlos Nobre de Oliveira
14 (Representando o Governo do Estado do Rio Grande do Norte), Sr. Thiago Gil Barreto Barros
15 (Representante da Agência Nacional de Água e Saneamento Básico – ANA) e Sr. José Silva de Azevedo
16 (Presidente do STTR de Caicó/RN). Composta a mesa, o Sr. Ricardo Ramalho, após saudar os presentes,
17 lembrou que a 12ª RE foi convocada por sugestão da Sra. Joana Darc Freire de Medeiros, representante
18 da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES-RN), tendo como ponto de pauta
19 único a apresentação da “minuta de deliberação elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento
20 Institucional (CTPI) que dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos
21 na Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu” aos membros do Comitê, devendo essa,
22 posteriormente, ser apresentada aos usuários da Bacia durante realização das reuniões públicas,
23 conforme deliberado pela plenária do CBH PPA durante realização da 31ª Reunião Ordinária (31ª RO).
24 Sobre a minuta de deliberação, disse que essa após ser apresentada a sociedade retornará em meados
25 de março para discussões no âmbito do Comitê, momento que a plenária decidirá pôr sua aprovação
26 ou não. Fez questão de destacar que a reunião extraordinária seria exclusivamente para apresentação
27 da minuta e que não seria feita nenhuma deliberação em relação a mesma. Nas suas considerações
28 finais, disse sentir-se privilegiado em fazer parte de um momento tão especial para o Comitê que é a
29 implementação do instrumento de cobrança, essencial para a gestão de recursos hídricos. Após,
30 facultou a palavra as demais autoridades presentes à mesa para que esses fizessem suas considerações
31 iniciais. O Sr. José Silva, Sr. Ezequias Florêncio, Sr. Frederico Romano e Sr. Thiago Gil, fizeram uso da
32 palavra para saudar os presentes. O Sr. Porfírio Loureiro, AESA, após saudar a todos, informou que o
33 Estado da Paraíba já fez o instrumento do enquadramento e os trabalhos estão previstos para serem
34 iniciados em fevereiro de 2025. Disse que a Bacia do Piancó-Piranhas-Açu também estará no escopo
35 do contrato assinado com a empresa vencedora do certame para atualização do instrumento de
36 enquadramento. O Sr. Carlos Nobre, SEMARH, após fazer suas saudações, justificou a ausência do Sr.
37 Paulo Varella à reunião. Ao final da sua fala, desejou sucesso no andamento dos trabalhos. Finalizadas
38 as falas, o Sr. Ezequias Florêncio, 1º Secretário do CBH PPA, passou a fazer a leitura da pauta da 12ª
39 RE, parte integrante da ata, convidando logo a seguir, o Sr. Nelson César Fernandes Santos,
40 Coordenador da CTPI, para iniciar sua apresentação, tendo como pauta a “**apresentação da minuta de**
41 **deliberação elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI) que dispõe sobre**

42 **mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Piancó-**
43 **Piranhas-Açu**". Inicialmente, o Sr. Nelson César informou aos presentes que o papel do mesmo
44 naquele momento seria o de fazer uma leitura da minuta de deliberação elaborada pela CTPI.
45 Comunicou a todos que a minuta a ser apresentada teve como ponto de partida propostas
46 encaminhadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Agência Executiva de
47 Gestão das Águas (AESB) e Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN),
48 essas solicitadas pela própria Câmara Técnica. Relatou que durante a elaboração da minuta pela CTPI
49 alguns temas não tiveram consenso, sendo necessário partir para um processo de votação. Relatou
50 também que a minuta a ser apresentada trata somente de corpos hídricos de domínio da União e que
51 corpos hídricos de domínio de Estado dentro da Bacia se aplicam ao Decreto da Paraíba (PB) e Decreto
52 do Rio Grande do Norte (RN). A seguir, o Sr. Nelson César passou a fazer a leitura, de forma explicativa,
53 de tudo o que estava escrito na minuta de deliberação, parte integrante desta ata. Encerrada a leitura
54 da minuta, a Diretoria Colegiada deu início ao ponto de pauta seguintes, cito: **Debate**. O Sr. Paulo
55 Abrantes, UFCG Campus Sousa/PB, solicitou saber qual o procedimento adotado pelo não uso do
56 volume outorgado por determinado período. Em resposta, o Sr. Nelson César informou que a resolução
57 do CNRH já estabelece que caso o Usuário e/ou Irrigante não faça uso do volume outorgado por três
58 anos, essa será cancelada, porém, ele pagará pelo volume outorgado durante esse período. Dentro
59 desse contexto, foi também esclarecido a todos que dentro de um período de escassez hídrica, onde
60 a prioridade, conforme determina a Lei 9.433, é o consumo humano e a dessedentação animal, o
61 usuário e/ou irrigante não pagará pelo volume outorgado, visto que o mesmo não estará fazendo uso
62 da água para irrigação. O Sr. José Procópio, IGARN, lembrou a todos que o PRH da Bacia já estabeleceu
63 o DBO como parâmetro para lançamento de carga orgânica na Bacia. Destacou que a minuta elaborada
64 menciona "concentração média de DBO" e, segundo o mesmo, o PRH estabeleceu o percentual de
65 80%. Na ocasião, solicitou a CTPI, na pessoa da Sra. Joana Darc e Sr. Nelson César, que verificassem a
66 informação. Com a palavra, a Sra. Joana Darc esclareceu que na Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-
67 Açu nenhum lançamento poderá ser feito se não tiver tido pelo menos 80% de eficiência na retirada
68 de redução do DBO. Informou que o DBO a ser cobrado é o remanescente, o que ficou ainda no
69 efluente, ou seja, quanto maior a eficiência no tratamento do DBO, menor será o pagamento. O Sr.
70 Jacodemes Garrido de Sousa, Usuário, fazendo referência a tabela de valores apresentada pelo Sr.
71 Nelson César, disse que os agricultores associados ao Distrito do Perímetro Irrigado Várzea de Sousa
72 (DPIVAS), aproximadamente 600 (seiscentos), não tem a menor condição de pagar como Industria.
73 Disse que no seu entender a melhor solução seria fazer o desmembramento das outorgas ou, se for o
74 caso, buscar uma alternativa para que o DPIVAS pague a sua outorga com valor correspondente ao
75 segmento da agricultura. Relatou que dentro do projeto do DPIVAS existe empresas com áreas
76 diferenciadas, algumas com 1 (mil) hectares, 50 (cinquenta) hectares, 250 (duzentos e cinquenta)
77 hectares, e lotes variando entre 3 (três) e 5 (cinco) hectares. Disse que nessas condições, os pequenos
78 produtores não têm a condições de efetuar o pagamento. A título de esclarecimento, o Sr. Nelson
79 César o informou que apesar do DPIVAS ser uma empresa a outorga solicitada junto a ANA tem como
80 finalizada a irrigação, assim sendo, ele não entra na categoria Industria. O Sr. Ricardo Ramalho,
81 reforçando as palavras ditas pelo Sr. Nelson César, disse que acredita que o DPIVAS irá efetuar a
82 cobrança aos seus associados usando critérios, seja essa pela medição ou pelo uso individualizado de
83 cada usuário. Reforçou que naquele momento não seria feita nenhuma discussão sobre valores, visto
84 que a finalidade da reunião era apenas para apresentação da minuta. O Sr. Jacodemes Garrido deixou

85 claro que não estava contrário ao pagamento da cobrança, mas sim, ao valor que estava sendo
86 proposto. Finalizando, solicitou a ANA o desmembramento das outorgas do DPIVAS beneficiando
87 assim diversos agricultores, principalmente os pequenos que estariam na faixa de isenção. O Sr.
88 Marcílio Macedo Torres, representante do Distrito de Irrigação do Baixo Açu (DIBA), sobre uso
89 insignificante, disse que esse conceito, principalmente em relação a Indústria, precisa ficar mais claro
90 dentro da proposta e se o mesmo critério a ser utilizado será também utilizado para a agricultura. Disse
91 que no seu entender uma Indústria que consome 86 m³ por dia não pode ser considerada de pequeno
92 porte, citando como exemplo as olarias localizadas no Vale do Açu. Solicitou do Sr. Thiago Barros, ANA,
93 mais informações sobre o valor a ser pago pela Termo Açu. Para o mesmo, pelo valor que está posto
94 na proposta, 0,450 (quarente e cinco centavos), esse segmento irá pagar sozinho o correspondente a
95 42% de toda a arrecadação, isso levando em consideração somente o volume de captação, e que
96 quando se colocar o efluente esse percentual será superior a 50%. Sobre a Turbina Elétrica instalada
97 na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves (ARG), não contemplada na proposta, solicitou saber se essa
98 irá ou não pagar pelo uso da água, mesma situação sobre a Usina de Vapor. Em relação a Outros Usos,
99 que entende ser o Canal do Pataxó e outros dois no Estado da Paraíba, solicitou saber do Sr. José
100 Procópio de Lucena, IGARN, qual o percentual de água efetivamente utilizado pelo canal para o
101 abastecimento humano e para a irrigação. Ainda sobre o Canal do Pataxó, e fazendo referência aos
102 valores postos na minuta de deliberação (R\$ 0.035) e no Decreto assinado pela Governadora do Estado
103 do RN (R\$ 0,003), disse que a conta ao final não irá fechar. Finalizando, solicitou saber do representante
104 da ANA se o valor de R\$ 0,450 é um padrão utilizado para as outras Usinas. Em resposta aos
105 questionamentos feitos, o Sr. Nelson César disse que é prerrogativa do CBH PPA definir os usos
106 insignificantes da Bacia. Disse que essa minuta foi discutida na CTPI em tempos passados e no Plenário
107 se decidiu pela retirada de pauta. Assim sendo, por não existir nenhuma deliberação do Comitê
108 dizendo o que são usos insignificante, prevalece a Resolução da ANA, e essa estabelece o volume de
109 86 m³/dia para todos os usos. Em relação a Indústria do Setor Elétrico, disse que a cobrança desse
110 segmento é feita pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que repassa parte do percentual
111 arrecadado para a ANA, municípios e Estados. Em relação aos valores da Indústria, disse que a CTPI fez
112 uma comparação com os valores cobrados pelo Estado do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e outros
113 Comitês de Bacias, estando esse valor dentro de uma ordem de grandeza já realizada em todo o País.
114 Em relação ao Canal do Pataxó e demais Canais no Estado da Paraíba, disse que essa discussão que
115 trata das outorgas de derivação foi travada na CTPI e ao final não teve consenso, sendo a matéria
116 retirada da minuta. Complementando o dito pelo Sr. Nelson César, o representante da ANA, Sr. Thiago
117 Barros, disse que essa questão dos “Outros Usos” acontece dentro da ANA quando o outorgado está
118 com mais de uma finalidade, citando como exemplo as grandes obras hídricas onde se faz necessário
119 fazer o detalhamento do uso da água, seja esse para a irrigação, abastecimento, indústria, dentre
120 outros. Ainda sobre o assunto, disse que em diversos casos, para efetuar a cobrança, a ANA
121 desmembra todos os usos relacionadas a essa outorga, passando a cobrar de acordo com cada
122 finalidade e categoria. O Presidente do CBH PPA fez questão de esclarecer a todos que os valores
123 apresentados ainda serão discutidos, porém, se faz necessário entender que os valores a serem
124 arrecadados precisam viabilizar não só a manutenção do sistema, mas principalmente para a
125 implementação do Plano de Bacia. Ainda sobre os valores apresentados, a Sra. Joana Darc fez questão
126 de destacar que a plenária é soberana, é ela que irá encaminhar proposta ao Conselho Nacional e esse
127 tomará a decisão final. Deixou claro que a plenária tem autonomia para mudar tudo o que foi

128 apresentado na minuta proposta pela CTPI. Finalizando, disse que o Comitê precisa se debruçar e
129 definir o que são usos insignificantes na Bacia, esses isentos de outorga e de cobrança. O Sr. Fernando
130 Gomes de Almeida, representante da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, em relação ao valor
131 outorgado e o valor captado, disse que para ser justo o correto seria que todos tivessem hidrômetros
132 instalados, evitando assim injustiças. Disse que não era contra o pagamento pelo uso da água, mas que
133 o interessando era que os irrigantes tivessem também uma garantia. Na ocasião, sugeriu que parte do
134 valor arrecadado fosse transformado em um fundo financeiro para assegurar os agricultores quando
135 o consumo, com base no Marco Regulatório, vier a cair. Ainda com a palavra voltou a dizer que a
136 outorga não é garantia de água para os irrigantes, pois essa segurança somente lhe é dada quando
137 tem água nos reservatórios. Finalizando, solicitou saber do Sr. José Procópio e Sr. Porfírio Loureiro se
138 o preço da água cobrado em um reservatório construído pelo Governo será o mesmo cobrado em um
139 açude construído pelo produtor. O Sr. Porfírio Loureiro, AESA, fazendo menção as palavras ditas pelo
140 Sr. Fernando Gomes, confirmou que a outorga é sim a garantia de água ao usuário. Disse que as
141 outorgas liberadas por sua Instituição têm validade de um ano, haja vista que essas são concedidas de
142 acordo com o volume armazenado nos reservatórios/ano, fato esse que garante aos usuários o uso da
143 água pelos usuários durante o seu período de validade. Disse que todos os reservatórios estaduais da
144 Paraíba passam pelo processo de alocação de água, onde os usuários é quem decide como vão usar e
145 para quem vai a água, e que todas as decisões tomadas são acordadas entre os beneficiários. Em
146 relação ao plano de aplicação com o dinheiro da cobrança no Estado da Paraíba, ano 2023, valor
147 estipulado entre sete e oito milhões, informou que o seu Estado aplicou mais de trinta e dois milhões.
148 Sobre esses dados, disse que os órgãos públicos não podem se eximir das suas responsabilidades e
149 que apenas o dinheiro da cobrança não é suficiente para fazer a implementação do Plano da Bacia,
150 será necessário também a ajuda dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais. Em relação a cobrança
151 pelo uso da água, disse que se precisa chegar a uma equação onde a base dos usuários consiga efetuar
152 o pagar para se poder viabilizar uma receita. Em relação ao DPIVAS, disse que a AESA, há dois anos
153 atrás, já havia proposto ao Sr. Rogério Paganelli, Gerente do Distrito de Irrigação, a individualização
154 das outorgas, situação esse que irá favorecer alguns usuários, visto que muitos ficarão na faixa de
155 isenção. Ainda sobre o assunto, disse que sua Instituição em um único dia consegue fazer a
156 individualizados dos usuários, caso isso seja acordo entre todos. Em relação aos Canais, disse que esses
157 servem apenas para realizar o transporte da água, não tendo nenhum sentido a AESA, enquanto órgão
158 gestor, ter uma outorga de água. Ainda sobre o assunto, disse que os usuários que fazem uso das águas
159 dos Canais são, de fato, os responsáveis pelo pagamento. O Sr. José Procópio, IGARN, voltou a reforçar
160 que as discussões sobre usos insignificantes foram retiradas de pauta a pedido do Governo do Estado
161 da Paraíba, do Rio Grande do Norte e da ANA, com aceite do CBH PPA, sendo adotado atualmente a
162 Resolução 1940, da ANA. Em relação aos valores apresentados para cobrança, disse que do total
163 arrecadado 7,5% será para manutenção do Comitê (escritório, mobilizações, realização de reuniões,
164 de eventos, etc..) e que a ANA já deixou claro que não irá mais custear financeiramente o CBH PPA.
165 Reforçando as palavras ditas pelo Sr. Porfírio Loureiro, disse que os recursos da cobrança não serão
166 suficientes para executar o Plano de Bacia, irá, na verdade, colaborar em ações estratégicas que o
167 Comitê vai deliberar no seu plano operacional. Ainda sobre a cobrança, disse que essa não pode ser
168 qualquer valor, sendo necessário manter a relação entre o pagamento por parte dos agricultores e, ao
169 mesmo tempo, a garantia da manutenção estrutural do Comitê. Em relação a individualização das
170 outorgas, disse que essa decisão tem que ser discutida entre os irrigantes, entre os setores, não sendo

171 de responsabilidade do Comitê a tomada de decisão. Finalizando, disse que a cobrança não é um fator
172 de punição ao produtor, ao agricultor e aos usuários, é, na verdade, uma construção de valorização
173 ecológica, econômica e social, proporcionando uma autonomia necessária para que determinadas
174 ações estratégicas e urgentes aconteçam dentro da bacia, ações essas aprovadas pelo colegiado do
175 CBH PPA. A Sra. Joana Darc, Abes/RN, reforçando as palavras ditas pelo Sr. José Procópio, disse que
176 cobrança não é punição e nem imposto, é, na verdade, um instrumento de gestão. Disse que a água
177 no Brasil é um bem de domínio público onde o usuário faz uso dessa para enriquecimento próprio,
178 sendo assim necessário um controle da sociedade sobre esse bem, por isso a existência do sistema de
179 gestão que pode ser através da outorga, do enquadramento e de um instrumento econômico, no caso
180 em questão, a cobrança. O Sr. Sérgio Túlio, CAGEPA, solicitou informações referentes ao destino dos
181 recursos arrecadados com a cobrança, para onde irão, qual o planejamento para uso desses recursos
182 e como serão administrados. Solicitou também saber se foi analisado em cada categoria o impacto
183 financeiro juntos aos diversos segmentos, impacto esse que poderá inviabilizar determinadas
184 atividades. O Sr. Thiago Barros, ANA, disse que a CTPI já vem discutindo o assunto cobrança deste 2019
185 e que os valores apresentados na minuta são os mesmos desde essa época, não sofreram alteração.
186 Reforçou que os números apresentados em 2019 foram baseados em estudo realizado pelo Estado do
187 RN em 2009, e esse valor não aumentou. Em resposta a Sérgio Túlio, disse que o impacto financeiro
188 sobre o setor produtivo está sendo contemplado, até porque não é intenção do sistema de gestão ficar
189 com dinheiro. Em relação a proposta de preços, disse que essa foi feita avaliando o peso de cada setor
190 dentro da bacia. Ainda com a palavra, relatou que, com base em estudos realizados, cada zero virgula
191 um centavo retirado de determinado segmento representa, em média, um milhão e meio a menos na
192 arrecadação. Reforçou que o instrumento da cobrança vem se somar ao investimento público para dar
193 autonomia ao Comitê, sendo de total responsabilidade desse decidir onde serão investidos os
194 recursos. Em relação aos boletos de cobrança, disse que esse é gerado pela ANA com base no cadastro
195 de cada usuário. Sobre a escolha da Entidade Delegatária que irá atuar como base de apoio do Comitê,
196 disse que essa poderá ser indicada diretamente pelo próprio CBH PPA ou, se for o caso, esse poderá
197 fazer um chamamento público. Finalizando, disse que a Entidade Delegatária terá regras para trabalhar
198 e será acompanhada pela Controladoria Geral da União (CGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU),
199 pelo Ministério da Fazenda e Desenvolvimento Regional e pela própria ANA. A Sra. Marcela Maria de
200 Carvalho Martins, Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Recursos Hídricos do município de
201 Pendências/RN, solicitou que nas próximas reuniões do Comitê as discussões estejam também
202 focadas, com maior agilidade e flexibilidade, na aplicação dos valores arrecadados. Disse que nos dias
203 atuais o instrumento de cobrança está sendo uma ferramenta muito importante na gestão dos
204 recursos hídricos no que diz respeito a harmonização e regulamentação das bacias hidrográficas, não
205 tendo como fazer perspectivas para o futuro sem pensar em algo que esteja diferente da cobrança.
206 Em relação a criação de um fundo financeiro citado pelo Sr. Fernando Gomes, disse que o Comitê
207 precisa fazer uma reunião específica para tratar do assunto. Disse que grande parte dos projetos e
208 ações apresentados pelo Comitê, mesmo tendo ajuda dos governos, serão executados em sua grande
209 maioria com recursos oriundos da cobrança, motivo pelo qual se faz necessário a prestação de contas
210 a todos os entes envolvidos, sendo essa feita de maneira mais difusa e até mesmo mais didática. Sobre
211 a proposta apresentada pela CTPI, ressaltou a importância da validação dos dados técnicos, haja vista
212 que a mesma foi elaborada por uma equipe técnica dotada de conhecimento. Finalizando, fez questão
213 de destacar que a proposta apresentada não é um modelo engessado, é, na verdade, o princípio para

214 se conseguir estabelecer as nossas especificidades, devendo essa ser trabalhada de maneira efetiva e
215 democrática. Finalizando as falas, o Sr. José Procópio, fazendo referência as reuniões públicas para
216 apresentação da minuta de deliberação sobre a cobrança pelo uso da água bruta, essas de caráter
217 consultivo e não deliberativo, propôs a realização de uma terceira reunião, sendo essa realizada na
218 cidade de São Bento/PB. Propôs também que, após aprovação da minuta de deliberação e envio ao
219 Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o Comitê aprofunde uma discussão sobre PRH da
220 Bacia, sobre o Plano de Aplicação, sobre a Entidade Delegatária, dentre outros pontos. Após debates,
221 e por consenso, a plenária do CBH PPA, acatando a sugestão da Sra. Maria de Lourdes Santana dos
222 Santos e Araújo, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR) do município de Pombal/PB,
223 deliberou favorável pela realização da terceira reunião pública, devendo essa ser realizada dia 12
224 (doze) de fevereiro de 2025, tendo como local a cidade de São Bento/PB. Nada mais a tratar, O Sr.
225 Ricardo Ramalho Lins, Presidente do CBH PPA, agradeceu a presença, a participação e a colaboração
226 de todos e deu por encerrada a reunião, solicitando ao Escritório de Apoio a confecção da Ata da 12ª
227 RE para que essa seja posteriormente apresentada a plenária do Comitê para aprovação. Caicó/RN, 12
228 de dezembro de 2024.

229

230

231

232

Marcone de Medeiros Nunes

233

Secretário do Escritório de Apoio ao CBH PPA

234

235

236

237

238

Ricardo Ramalho Lins

Ezequias Florêncio da Silva

239

Presidente do CBH PPA

1º Secretário do CBH PPA

240

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (12ª RE)
Caicó/RN, dia 10 de dezembro de 2024

PAUTA

Dia 10/12/2024 (terça-feira)

- 09h – 09h15:** Abertura e formação da mesa;
Ricardo Ramalho Lins – Presidente do CBH PPA (15)
- 09h15 – 09h30:** Palavra facultada as autoridades presentes à mesa; **(15)**
- 09h30 – 09h40:** Leitura da pauta da 12ª Reunião Extraordinária;
Ezequias Florêncio da Silva - 1º Secretário do CBH PPA (10)
- 09h40 – 10h40:** Apresentação da MINUTA de Deliberação elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI) que “*Dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Piancó Piranhas Açú e dá outras providências*”;
Nelson César Fernandes Santos – Coordenador da CTPI (60)
- 10h40 – 12h:** Debate; **(80)**
- 12h – 12h30:** Encaminhamentos / Encerramento
De responsabilidade da Diretoria Colegiada do CBH PPA. (30)
- 12h30:** Almoço

MINUTA DE DELIBERAÇÃO Nº ???/202?

Dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Piancó Piranhas Açú e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó Piranhas Açú (CBH PPA), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pelo Decreto Presidencial s/nº, de 29 de novembro de 2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

DELIBERA

Art. 1º Ficam estabelecidos os mecanismos e propostos os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na área de atuação do CBH PPA, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º Ficam estabelecidos os mecanismos e os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado da Paraíba na área de atuação do CBH PPA, conforme disposto no Decreto Nº 33.613, de 14 de dezembro de 2012, do Governo do Estado da Paraíba, ou outro normativo legal que vier a sucedê-lo;

Art 3º Ficam estabelecidos os mecanismos e os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio Grande do Norte na área de atuação do CBH PPA, conforme disposto no Decreto Nº 33.286, de 26 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ou outro normativo legal que vier a sucedê-lo;

Art. 4º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- I - Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para deliberação;
- II - Aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da Paraíba e do Rio Grande do Norte, para conhecimento;
- III - Aos Órgãos Gestores de recursos hídricos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, para conhecimento.
- IV - À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para providências pertinentes.

Art. 5º A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu terá início a partir da aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Art. 6º O CBH PPA revisará essa Deliberação em três anos após a data da sua publicação.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, xx de xxx de 202x.

Ricardo Ramalho Lins
Presidente do CBH PPA

Ezequias Florêncio da Silva
1º Secretário do CBH PPA

ANEXO I

MECANISMOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU

Art. 1º Estarão sujeitos à cobrança pelo uso da água bruta nos corpos d'água de domínio da União, os seguintes usos:

I - as derivações ou captações de água para abastecimento público de água, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas, seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

II - as derivações ou captações de água por indústria, para utilização como insumo de processo produtivo, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas, seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

III - as derivações ou captações de água para uso de irrigação, por empresa ou produtor rural, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas, seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

IV - as derivações ou captações de água para geração de energia termelétrica, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas, seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

V - o lançamento em corpo de água de esgotos e demais efluentes tratados, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final, seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

VI - as derivações ou captações de água para uso na aquicultura em tanque construídos, por empresa ou produtor rural, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

VII - as derivações ou captações de água para uso na agroindústria, por empresa ou produtor rural, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la;

VIII - outros usos que alterem o regime a quantidade ou a qualidade da água em um corpo hídrico, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas seja superior aos usos insignificantes, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.940, de 30 de outubro de 2017, ou outra que vier a sucedê-la.

Art. 2º O cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União será feito conforme equação abaixo:

$$\mathbf{Valor_{total} = Valor_{cap} + Valor_{lanç}}$$

Sendo,

Valor_{total} = Valor anual total da cobrança, em R\$/ano;

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de recursos hídricos, em R\$/ano;

Valor_{lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano.

Art. 3º Para todas as finalidades de uso de recursos hídricos, exceto abastecimento público e consumo humano, a cobrança pela captação será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{cap} = [(Q_{Out} + Q_{cons})/2] \times PPU_{cap}$$

Sendo,

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de recursos hídricos, em R\$/ano;

Q_{Out} = Volume de captação outorgado, em m³/ano;

Q_{cons} = Volume de captação consumido (medido ou declarado pelo usuário), em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Unitário para captação de recursos hídricos, em R\$/m³.

Parágrafo único: Para o usuário que não declarar o volume consumido, o **Q_{cons}** será igual ao **Q_{Out}**.

Art. 4º Para a finalidade de uso de abastecimento público e consumo humano, a cobrança pela captação será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{cap} = Q_{Med} \times PPU_{cap}$$

Sendo,

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de recursos hídricos, em R\$/ano;

Q_{Med} = Volume de captação medido, em m³/ano, declarado pelo usuário junto à ANA;

PPU_{Cap} = Preço Unitário para captação de recursos hídricos, em R\$/m³.

Parágrafo único: Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{Med}** será igual ao **Q_{Out}**, nos termos do art. 3º.

Art. 5º Para a finalidade de uso de água para geração de energia termelétrica, a cobrança pela captação será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{cap} = Q_{out} \times \text{PPU}_{cap}$$

Sendo,

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de recursos hídricos, em R\$/ano;

Q_{out} = Volume de captação outorgado, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para captação de recursos hídricos, em R\$/m³.

Art. 6º Nos casos de condições específicas de operação para a captação de água definido nos Termos de Alocação de Água ou em Marcos Regulatórios, os volumes de captação outorgado (**Q_{out}**) referidos nos Artigos 3º e 4º observará os limites e os períodos de vigência estabelecidos nos referidos atos.

Art. 7º A cobrança pelo lançamento de efluentes para o setor termelétrico, será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{lanç} = Q_{med} \times \text{PPU}_{lanç}$$

Sendo,

Valor_{lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de efluentes para o setor termelétrico, em R\$/ano;

Q_{med} = Vazão de lançamento medido para o setor termelétrico em m³/ano, declarado pelo usuário junto à ANA;

PPU_{lanç} = Preço Unitário para lançamento de efluentes para o setor termelétrico, em R\$/kg.

Parágrafo único: Para o usuário que não declarar o volume medido, o **Q_{Med}** será igual ao **Q_{out}**, nos termos do art. 3º.

Art. 8º A cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{lan\grave{c}} = CO_{DBO} \times PPU_{lan\grave{c}}$$

Sendo,

Valor_{lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CO_{DBO} = Carga orgânica, em kg/ano;

PPU_{lanç} = Preço Unitário para lançamento de carga orgânica, em R\$/kg.

§ 1º O valor da **CO_{DBO}** será calculado conforme segue:

$$CO_{DBO} = C_{DBO} \times Q_{lan\grave{c}}$$

Na qual:

C_{DBO} = concentração média de DBO_{5,20}, em kg/m³;

Q_{lanç} = Volume lançado, em m³/ano.

§ 2º Para **Q_{lanç}** e **C_{DBO}** serão consideradas as informações sobre medição declaradas pelo usuário junto à ANA ou, na sua ausência, as informações da outorga.

ANEXO II

PREÇOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS-AÇÚ

Art. 1º Os preços unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio PPA são:

Finalidade de Uso	PPU_{cap} (em R\$/m ³)	PPU_{lanç} (em R\$/kg)
Abastecimento Público e Consumo Humano	0,035	0,27
Indústria	0,450	
Termelétrica captação outorgado	0,450	
Termelétrica lançamento medido	0,450	
Mineração	0,450	
Agropecuária (Irrigação, Aquicultura, Criação Animal)	0,007	
Outros usos	0,035	

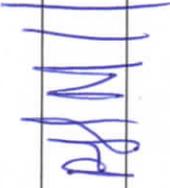
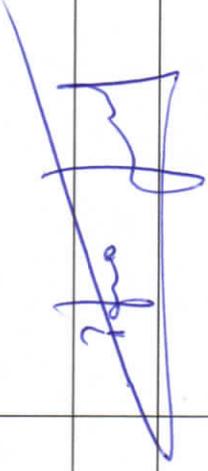
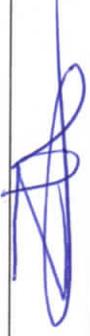
Art. 2º Os Preços Unitários (PPUs) serão atualizados anualmente, conforme a Resolução nº 192/2017, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de índice que vier a sucedê-lo.

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraíba – Caicó/RN.

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
01	José Roberto Carlos Cavalcanti	Titular	MDR	PPF	
02	Alexandre Saia	Suplente	MDR	PPF	
03	Rafael Mendonça de Souza	Titular	DNOCS	PPF	
04	André Giovanni Fontes Sarmento	Suplente	DNOCS	PPF	
05	Waldemir Fernandes de Azevedo	Titular	AESA/PB	PPE	
06	Mozart Marques Dantas Júnior	Suplente	AESA/PB	PPE	
07	Porfírio Catão Cartaxo Loureiro	Titular	SEIRHMA/PB	PPE	
08	Pedro Crisóstomo Alves Freire	Suplente	SEIRHMA/PB	PPE	
09	Demilson Lemos de Araújo	Titular	SEDAP/PB	PPE	
10	Zildo Vicente Leite	Suplente	EMPAER/PB	PPE	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraíba – Caicó/RN.

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

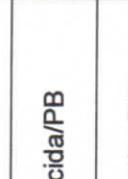
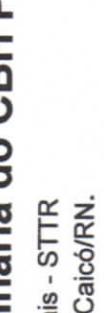
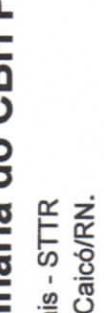
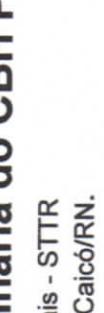
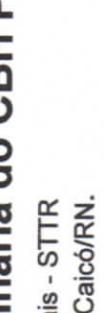
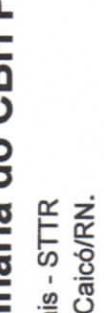
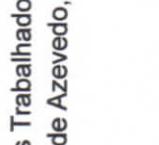
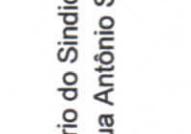
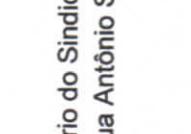
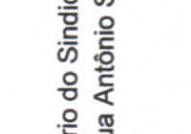
Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
11	Paulo Lopes Varella Neto	Titular	SEMARH/RN	PPE	
12	Carlos Nobre de Oliveira	Suplente	SEMARH/RN	PPE	
13	José Procópio de Lucena	Titular	IGARN	PPE	
14	Nelson César Fernandes Santos	Suplente	IGARN	PPE	
15	Sérgio Luiz Macedo	Titular	IDEMA/RN	PPE	
16	Isalúcia Barros Cavalcanti Maia	Suplente	IDEMA/RN	PPE	
17	Antônio Manoel da Silva Filho	Titular	PM Itaporanga/PB	PPM	
18	Clério Marcos Nunes	Suplente	PM Santana dos Garrotes/PB	PPM	
19	Fernando Gomes de Almeida	Titular	PM Pombal/PB	PPM	
20	Carlos Alberto Lopes	Suplente	PM Jericó/PB	PPM	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraiba – Caicó/RN.

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
21	Eduygina Karla de Oliveira Carvalho	Titular	PM São João do Rio do Peixe/PB	PPM	
22	Matheus França de Oliveira	Suplente	PM Aparecida/PB	PPM	
23	Ezequias Florêncio da Silva	Titular	PM Pendências/RN	PPM	
24	Francisca das Chagas Oliveira	Suplente	PM Assú/RN	PPM	
25	Paulo Emanuel Batista Pereira	Titular	PM Jardim de Piranhas/RN	PPM	
26	Fabiano de Araújo Medeiros	Suplente	PM Currais Novos/RN	PPM	
27	João Batista Alves	Titular	UFCCG – Campus Patos/PB	SC – ITEPs	
28	José Aminthas de Farias Júnior	Suplente	UFCCG – Campus Patos/PB	SC – ITEPs	
29	Hermano Oliveira Rolim	Titular	IFPB - Campus Sousa/PB	SC – ITEPs	
30	Francisco Jânio Gonçalves	Suplente	IFPB - Campus Sousa/PB	SC – ITEPs	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraíba – Caicó/RN.

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
31	Paulo Abrantes Oliveira	Titular	UFCG – Campus Sousa/PB	SC – ITEPs	<i>Paulo Abrantes Oliveira</i>
32	Enéas Dantas da Silva Neto	Suplente	UFCG – Campus Sousa/PB	SC – ITEPs	
33	Wagner Luiz Alves da Silva	Titular	IFRN – Campus Currais Novos/RN	SC – ITEPs	
34	Cleisyvan de Souza Macedo	Suplente	IFRN – Campus Caicó/RN	SC – ITEPs	<i>Maeda</i>
35	Raimundo Inácio da Silva Filho	Titular	UERN – Campus Assú/RN	SC – ITEPs	
36	Josiel de Alencar Guedes	Suplente	UERN – Campus Assú/RN	SC – ITEPs	
37	Maria de Lourdes S. dos Santos e Araújo	Titular	STTR Pombal/PB	SC – Ongs	<i>Maria de Lourdes S. dos Santos e Araújo</i>
38	Antonione Pontes Abrantes	Suplente	STTR Aparecida/PB	SC – Ongs	
39	Lidiana Soares Alves de Lima	Titular	Assoc. Sítio Mata Grande ASSCOMGA/PB	SC – Ongs	
40	Francineudo Xavier Juca	Suplente	Assoc. Caititu/PB	SC – Ongs	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraiba – Caicó/RN.

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
41	Severino Jerônimo Ricarte	Titular	NIR/PB	SC – Ongs	
42	Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino	Suplente	CMDRS/PB	SC – Ongs	
43	Joana Darc Freire de Medeiros	Titular	ABES/RN	SC – Ongs	
44	Gizélia Maria dos Santos	Suplente	Assoc. Sítio Carnaúba ACABRAMMM/RN	SC – Ongs	
45	Roberto Luiz	Titular	STTR Bodó/RN	SC – Ongs	
46	Elson Paulo Pereira da Silva	Suplente	STRAF Acari/RN	SC – Ongs	
47	Francisco das Chagas Medeiros	Titular	STTR Currais Novos/RN	SC – Ongs	
48	Valter José Dantas	Suplente	STTRAF Carnaúba dos Dantas/RN	SC – Ongs	
49	Wallace Medeiros de Oliveira	Titular	CAGEPA/PB	Us Abast	
50	Sérvio Túlio Cavalcanti de Araújo	Suplente	CAGEPA/PB	Us Abast	

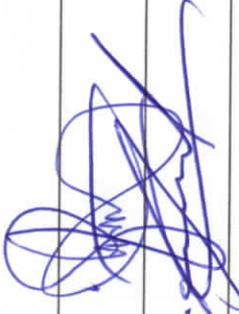
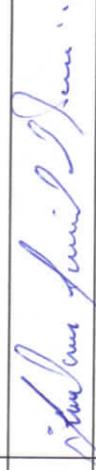
12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR

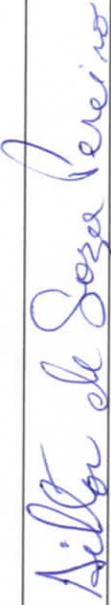
Data: 10 de dezembro de 2024

Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraíba – Caicó/RN. **Horário:** 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
51	Adelson Sebastião dos Santos	Titular	CAERN	Us Abast	
52	Givanildo Ananias Santos	Suplente	CAERN	Us Abast	
53	Francisco Ailton Mendes	Titular	Dinococo/PB	Us - IM	
54	Francisco Ferreira de Araújo	Suplente	Branccoco/PB	Us - IM	
55	Frederico Willians Romano	Titular	Samaria Camarões/RN	Us - IM	
56	Claudio Roberto Peixoto de Melo	Suplente	Samaria Camarões/RN	Us - IM	
57	Luciano Morais Neto	Titular	Finobrasa/RN	Us - IM	
58	José Antônio Miranda Bellote	Suplente	Finobrasa/RN	Us - IM	
59	Jacodemes Garrido de Sousa	Titular	Usuário Irrigação/PB	Us - IA	
60	Rogério Paganelli Junqueira	Suplente	Usuário Irrigação DPIVAS/PB	Us - IA	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-AçuLocal: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraiba – Caicó/RN.Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30**LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA**

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
61	Ricardo Ramalho Lins	Titular	Usuário Irrigação/PB	Us - IA	
62	Flávio Rubstaine Batista Nascimento	Suplente	Usuário Irrigação/PB	Us - IA	
63	Ailton de Sousa Pereira	Titular	Usuário Irrigação/PB	Us - IA	
64	Ramon Ramalho Lins	Suplente	Usuário Irrigação/PB	Us - IA	
65	Marcílio Macedo Torres	Titular	Usuário Irrigação DIBA/RN	Us - IA	
66	Kleber Moura Rocha	Suplente	Assoc. Projeto Baixo Açu ASSIBA V	Us - IA	
67	Luiz Salvino	Titular	Usuário Irrigação/RN	Us - IA	
68	Aldeir Pereira da Silva	Suplente	Usuário Irrigação/RN	Us - IA	
69	Antônio Saraiva de Queiroz	Titular	Usuário Irrigação/RN	Us - IA	
70	José Ailton da Silva (Não empossado)	Suplente	Usuário Irrigação/RN	Us - IA	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Símbios de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraíba – Caicó/RN.

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO CBH PPA

Nº	MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO	ASSINATURA
71	Francisco Fonseca Filho	Titular	Usuário Irrigação/RN	Us - Pesca	
72	Francisco Gilderlan Tavares dos Santos	Suplente	Usuário Irrigação/RN	Us - Pesca	
73	José Ferreira de Oliveira	Titular	Usuário Pesca/PB	Us - Pesca	
74	Flávia Janyne P. do Nascimento Teodoro	Suplente	Usuário Turismo/PB	Us - Turismo	
75	Maria da Conceição Santos do Nascimento	Titular	Usuário Pesca/RN	Us - Pesca	
76	Francisco Inácio Costa	Suplente	Usuário Pesca/RN	Us - Pesca	
77	Ednaldo Pereira de Oliveira	Titular	Usuário Carcinicultura/Aquicultura/RN	US – CAqc	
78	Reginaldo Eufrásio da Silva	Suplente	Usuário Carcinicultura/Aquicultura/RN	US – CAqc	<i>Reginaldo Eufrásio da Silva</i>
79	Tarcísio Nascimento de Almeida	Titular	Usuário Carcinicultura/Aquicultura/RN	Us - CAqc	<i>Tarcísio Nascimento de Almeida</i>
80	Lucas José Costa Tavares	Suplente	Usuário Carcinicultura/Aquicultura/RN	Us - CAqc	

12ª Reunião Extraordinária do CBH Piancó-Piranhas-Açu

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23 – Bairro Paraiba – Caicó/RN

Data: 10 de dezembro de 2024
Horário: 9h às 12h30

LISTA DE PRESENÇA - CONVIDADOS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	E-MAIL
01	Marcos de Medeiros Junco	Adese	(84) 98896-1839	secretario-cbh-ppa@cedese.com.br
02	Felipe Gonçalves de Aguiar	ANA	(84) 98896-1840	cooper@ana-cbh-ppa@cedese.com.br
03	THIAGO GIL B. BARROS	ANA	(61) 986257280	thiago.barros@ana.epn.br
04	Marcos Junior do Amorim	PMP - Secretaria de Meio Ambiente	(84) 999242136	marco.convalho56@outlook.com
05	Vanessa Mylena Freire da Silva	PMP - Secretaria de Meio Ambiente	(84) 99816-1717	FreireVanessa567@gmail.com
06	Seu Cláudio	CAENW	84 9331-4842	Veraribeira@caenw.com
07	Cláudio Bezerra de Souza	PATU	84 99603 7539	claudio.bezerra@patu.com
08	Denis Cildon Cabrita Mendes	Unicecoco	83 991068247	denis@unicecoco.com.br
09	CLAUDENI DA SILVA BENEDETTI	PENDENCIAS/RN	84 999034187	CLAUDENI.DASILVA.BENEDETTI@GMAIL.COM